

**LEI ORDINÁRIA N.º 4.215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Projeto de Lei n.º 053/2019, de autoria do Vereador Dr. Paulo Raye -PROS

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar sistema de informatização do Cartão de Vacinas e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 52, § 7º, de Lei Orgânica do Município e no Art. 35, inciso I, alínea “w”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar sistema informatizado de cartão de vacinas, na rede pública municipal de saúde.

§ 1º – O sistema consiste em armazenar e atualizar periodicamente, as vacinas realizadas em crianças, jovens, adultos e idosos, que farão parte de um cadastro único, tendo como acesso o número do CPF ou Cartão do SUS.

§ 2º – Todas as unidades básicas terão acesso aos históricos de vacinação dos pacientes, armazenados no sistema, independentemente do local em que ocorreu a aplicação da vacina.

§ 3º - O sistema poderá abrir acesso também a qualquer cidadão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 29 de dezembro de 2020.

  
Dr. João Rodrigues de Souza  
Vereador-Republicanos  
Presidente da Câmara Municipal